

**PORTARIA ANAC Nº 420/SSO, DE 7 DE MARÇO DE 2012.**

Da emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (CERTIFICADO ETA) no 2012-03-5CNT-01-00, emitido em 06 de março de 2012, em favor de **RUSSI & RUSSI TÁXI AÉREO LTDA**, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60850.006462/2011-12, e comunicada à interessada em 06 de março de 2012 por meio do Ofício n.º 097/2012/GVAG-PA/SSO/UR/PORTO ALEGRE, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua 418A, 547, Bairro Morretes, Itapema/SC, CEP: 88220-000.

II – Tipo de Operador: Por demanda.

III – Tipo de Operação: Passageiro.

IV – Regulamentação: RBAC 135.

Art. 2º- Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU estiver válida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral